



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 1/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a retificação da Resolução 36/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o protocolo de retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

A Presidente Substituta do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023, de 5 de dezembro de 2023, considerando:

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- II. o disposto nos incisos I e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- III. a inconsistência do texto da Resolução 36/2022 - CONSUPER;
- IV. as decisões tomadas na 50ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, constante no processo nº 23381.009989.2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa da Resolução 36/2022 - CONSUPER, conforme as modificações abaixo especificadas, que corrigem o texto original para atender às necessidades de clareza e precisão.

Art. 2º A retificação refere-se ao seguinte ponto:

Texto original:

Convalida a Resoluções AR 81/2021 e 82/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o protocolo de retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

Texto retificado:

Convalida a Resoluções AR 81/2021 e 82/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o protocolo de retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

Art. 3º A presente retificação tem como objetivo corrigir o erro material identificado, garantindo a conformidade do conteúdo da Resolução nº 36/2022, com as disposições legais e a prática adotada pelo Conselho Superior.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 36/2022, que não foram objeto de retificação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Resolução nº 36/2022, salvo disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Presidente do Conselho Superior Substituta do IFPB

(assinado eletronicamente)
JAMILLY DE LIMA ALCANTARA ANIZIO
Secretária do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 15/01/2025 13:41:41.
- **Jamilly de Lima Alcantara Anizio, DIRETOR(A) - FG1 - DAAOC-RE**, em 15/01/2025 13:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 655074
Verificador: 9d7c53f737
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706